



Câmara Municipal de Caieiras

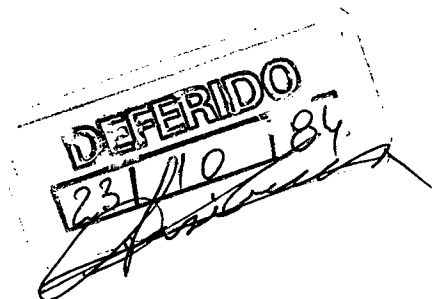
Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

INDICAÇÃO nº 223/84

Senhor PRESIDENTE:



INDICO a Vossa Excelência, na forma regim^{en}tal, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que proceda estudos sobre a possibilidade de modificação na fôr^mula de tributação da taxa de iluminação pública e taxa de limpeza pública (coleta de lixo domiciliar) dos contribuintes que possuem imóveis ao longo da Estrada Velha de Campinas, entre os Kms. 34 a 38.

JUSTIFICATIVA

A taxa de iluminação pública e a taxa de limpeza pública, são tributadas de acordo com as testadas dos imóveis conforme determina a Lei 1527/83, os terrenos com testada de 10,00 m, que são a grande maioria do nosso município, recolhem aos cofres públicos uma importância fixa, entretanto os imóveis localizados ao longo da Estrada Velha de Campinas que possuem testadas maiores, pagam quantias superiores o mesmo ocorre com a Taxa de Limpeza Pública (coleta de lixo domiciliar). Nessa conformidade entendemos estar havendo uma grande injustiça pois os benefícios são idênticos para ambos os casos ou seja o proprietário de imóvel com 10,00 m de testada como aquele que possui 100 m. de testada, apenas o montante a pagar é que é diferente.

Assim sendo, um estudo profundo a respeito dessa fórmula de tributação iria sanar essas divergências existentes, entre os munícipes proprietários de imóveis com testadas enormes e aqueles com frentes menores.

Como sugestão a municipalidade poderia através de uma Lei fixar para efeito de tributação os imóveis localizados na Estrada Velha de Campinas testadas mínimas e máximas após consulta ao Departamento Jurídico, quanto a legalidade dessa fórmula de lançamento.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de outubro de 1984.

(NELSON URBANO)